



DECRETO Nº 2.728/2014

**“Determina o início do ano letivo de 2014
e dá outras providências”**

ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro-RS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de trabalho Escolar para o ano de 2014, iniciando em 24 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO,RS, 19 de Fevereiro de 2014.

ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Delanogare
Secretário de Administração